



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228 - Centro - CEP 59343-000 - Fone:(84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 1.104, DE 28 DE MAIO DE 2018.

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização de alienação de veículos e outros bens inservíveis.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN autorizado a alienar os seguintes veículos:

VEÍCULO	PLACA	ANO	SECRETARIA
GM D-60	MXO-1144	1979	OBRAS
FIAT PALIO WEEKEN	MYC-6411	2001	SAÚDE
GM IPANEMA (AMBULÂNCIA)	MXO-1629	1998	SAÚDE
VW PARATI (AMBULÂNICA)	MYF-4905	2002	SAÚDE

Parágrafo único. Os veículos acima especificados são considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal também autorizado a alienar os seguintes bens inservíveis:

- I - pneus usados lisos;
- II - sucatas sem serventia;
- III – tanque-pipa que era usado acima do veículo GM D-60.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228 - Centro - CEP 59343-000 - Fone:(84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

Art. 3º. O montante arrecadado com a alienação dos bens citados nessa lei será utilizado para adquirir motocicleta(s) para serem utilizadas pelos Setores de Atesto, Compras, Guarda Municipal e/ou Secretaria de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal